

Nove em cada dez empresas entram na era da disputa pelos “superprofissionais”

Cenário de instabilidade faz companhias buscarem executivos com nível de qualificação altamente elevado, tornando os processos seletivos mais complexos, com mais etapas, maior número de candidatos e de entrevistas

Nove em cada dez empresas entraram pra valer na era da disputa pelos “superprofissionais”. É o que aponta a Michael Page, uma das maiores consultorias especializadas em recrutamento de média e alta gerência, parte do PageGroup. Segundo os consultores da companhia, o cenário de instabilidade tem levado grande parte das organizações a buscar executivos com qualificação técnica e comportamental elevadas, o que torna os processos seletivos mais exigentes, com múltiplas etapas, mais candidatos envolvidos e entrevistas aprofundadas.

De acordo com Marina Brandão, gerente da Michael Page, há quase que uma unanimidade por parte das empresas em fazerem contratações “100% certas”. “Como há um clima de incerteza econômica global, as companhias querem contratar apenas funcionários que ‘já cheguem rodando’ e tragam algum retorno financeiro”, contextualiza a consultora.

Para Stephano Dedini, diretor-executivo da Michael Page, há uma busca acelerada por perfis de profissionais altamente qualificados e com nível de desempenho acima da média. “As empresas estão pedindo perfis mais com-

pletos, contendo mais habilidades técnicas e comportamentais. Não basta ter agora oito de dez habilidades. É preciso ter 11 ou 12”, revela o consultor.

Essa busca mais seletiva tem impactado diretamente nos processos seletivos, tornando o processo mais complexo e com tempo médio 15% superior ao verificado no ano passado. “Hoje está mais comum as empresas demandarem um número adicional de candidatos, além daqueles solicitados anteriormente. Isso resulta em mais entrevistas e num tempo maior para concluir o processo”, conta Marina.

Outro aspecto que tem chamado a atenção dos recrutadores é a inclusão de mais etapas no processo seletivo. “Se antes a gente conseguia concluir um processo apenas com uma entrevista, agora o candidato precisa ser entrevistado pelo RH, gestor da vaga e, em até alguns casos, pela área de compliance”, diz Dedini.

A exigência maior das empresas não tem sido traduzida em oferta salarial mais atrativa. Os consultores contam que há uma pressão maior por resultados e isso tem impactado em ofertas salariais nem sempre condizentes às exigências da vaga. “Notamos que as empresas estão mais conservadoras e buscando fazer o famoso ‘mais com menos’. Isso quer dizer que a régua está mais elevada, mas não ligada diretamente a uma remuneração mais agressiva”, finaliza Dedini.

TOMAS ALVES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/PA LTDA
CNPJ nº 13.443.488/0001-16 – NIRE- 352.3601939-1

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

A Reunião de Sócios da Tomas Alves Empreendimento Imobiliário S/PA Ltda (“TOMAS ALVES S/PA”, instalada com a presença da totalidade das sócias, representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”), presidida pelo Sr. Lucas Botelho Mattos e secretariada pela Sra. Leigmar Marques Costa Martins, realizou-se às 10 horas do dia 27 de junho de 2025, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Rua Fidêncio Ramos, nº 302, conjunto 64º, bairro Vila Olímpia e atendeu a todas as formalidades legais. Ordem do dia: Deliberar sobre a redução de capital social da Sociedade. Deliberações: Instalada a reunião, após exame e discussão da matéria da ordem do dia, as sócias, por unanimidade e sem qualquer restrição, aprovaram a redução do capital social, atualmente de R\$ 18.576.717,00 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e dezessete reais), para R\$ 9.576.717,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e dezessete reais), uma redução, portanto no montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 9.999.999 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas detidas pela sócia Canopus Holding S.A, com valor nominal de R\$ 9.999.999,00 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) cada uma, e 1 (uma) quota detida pela sócia Lacasa Engenharia Ltda, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo o valor da redução restituído integralmente às sócias. A redução do capital social em questão somente se tornará efetiva após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição de credores, contados da data da publicação da presente ata, de acordo com o artigo 1.084, parágrafo 1º do Código Civil. Transcorrido o referido prazo, as sócias da Sociedade celebrarão uma alteração do Contrato Social da Sociedade para refletir a alteração decorrente da redução de capital ora aprovada, com a consequente alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula 5ª. O Capital Social é de R\$ 9.576.717,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e dezessete reais), dividido em 9.576.717 (nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e dezessete) novas quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme indicado abaixo:”

Quotistas	Quantidade de Quotas	Valor em R\$
Canopus Holding S.A	9.576.707	9.576.707,00
Lacasa Engenharia Ltda	10	10,00
Total	9.576.717	9.576.717,00

Finalmente, ficam os administradores da Sociedade autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização do aumento e da redução de capital social ora aprovados, incluindo a publicação da presente ata. Encerrados os trabalhos, os termos desta ata foram aprovados pelas sócias presentes, que a subscrevem.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

Lucas Botelho Mattos
Presidente Mesa

Leigmar Marques Costa Martins
Secretária

Mesa:

CANOPUS HOLDING S.A.
Lucas Botelho Mattos

LACASA ENGENHARIA LTDA
Lucas Botelho Mattos

QUATÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ 34.308.292/0001-46 – NIRE – 352.358654-3

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

A Reunião de Sócios da Quatá Empreendimento Imobiliário SPE Ltda ("QUATÁ SPE"), instalada com a presença da totalidade das sócias, representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), presidida pelo Sr. Lucas Botelho Mattos e secretariada pela Sra. Leigmar Marques Costa Martins, realizou-se às 10 horas do dia 27 de junho de 2025, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Fidência Ramos, nº 302, conjunto 64º, bairro Vila Olímpia e atendeu a todas as formalidades legais. **Ordem do dia:** Deliberar sobre o aumento e redução de capital social da Sociedade. **Deliberações:** Instada a reunião, após exame e discussão da matéria da ordem do dia, as sócias, por unanimidade e sem qualquer restrição, aprovaram o aumento de capital atualmente de R\$ 13.852.600,00 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais) para R\$ 14.922.600,00 (quatorze milhões, noventa e dois mil e seiscentos reais), realizando a emissão de 240.000 (duzentos e quarenta mil) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). As novas quotas foram totalmente subscritas pelos quotistas da **QUATÁ SPE**, neste ato, e integralizadas mediante o aproveitamento do saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em 27/06/2025:

Quotista	Quantidade de Quotas	Valor em R\$
Canopus Holding S.A.	239.999	239.999,00
Lacasa Engenharia Ltda.	1	1,00
Total	240.000	240.000,00

Em virtude da alteração ora aprovada, o Capital Social passa a ser de ser R\$ 14.922.600,00 (quatorze milhões, noventa e dois mil e seiscentos reais), assim distribuído:

Quotista	Quantidade de Quotas	Valor em R\$
Canopus Holding S.A.	14.082.158	14.082.158,00
Lacasa Engenharia Ltda.	10.442	10.442,00
Total	14.092.600	14.092.600,00

Em seguida, os sócios decidem pela redução do capital social, atualmente em R\$ 14.922.600,00 (quatorze milhões, noventa e dois mil e seiscentos reais), para R\$ 5.092.600,00 (cinco milhões, noventa e dois mil e seiscentos reais), uma redução, portanto no montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 8.999.999 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas detidas pela sócia Canopus Holding S.A., com valor nominal de R\$ 8.999.999,00 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) cada uma, e 1 (uma) quota detida pela sócia Lacasa Engenharia Ltda. com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo o valor da redução restituído integralmente às sócias. A redução do capital social em questão só tomará efetiva após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição de credores, contados da data da publicação da presente ata, de acordo com o artigo 1.084, parágrafo 1º do Código Civil. Transcorrido o referido prazo, as sócias da Sociedade celebrarão uma alteração do Contrato Social da Sociedade para refletir a alteração decorrente da redução de capital ora aprovada, com a consequente alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 5ª.** O Capital Social é de R\$ 5.092.600,00 (cinco milhões, noventa e dois mil e seiscentos reais) dividido, em 5.092.600 (cinco milhões, noventa e dois mil e seiscentos) novas quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os quotistas:"

Quotistas	Quantidade de Quotas	Valor em R\$
Canopus Holding S.A.	5.082.159	5.082.159,00
Lacasa Engenharia Ltda	10.441	10.441,00
Total	5.092.600	5.092.600,00

Finalmente, ficam os administradores da Sociedade autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização do aumento e da redução de capital social ora aprovados, incluindo a publicação da presente ata. Encerrados os trabalhos, os termos desta ata foram aprovados pelas sócias presentes, que a subscrevem.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

Lucas Botelho Mattos
Presidente Mesa

Leigmar Marques Costa Martins
Secretária

Mesa:

CANOPUS HOLDING S.A.
Lucas Botelho Mattos

LACASA ENGENHARIA LTDA
Lucas Botelho Mattos

Finalmente, ficam os administradores da Sociedade autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização do aumento e da redução de capital social ora aprovados, incluindo a publicação da presente ata. Encerrados os trabalhos, os termos desta ata foram aprovados pelas sócias presentes, que a subscreveram. São Paulo, 27 de junho de 2025.	
Lucas Botelho Mattos Presidente Mesa	Leigmar Marques Costa Martins Secretária
Mesa:	
CANOPUS HOLDING S.A. Lucas Botelho Mattos	LACASA ENGENHARIA LTDA Lucas Botelho Mattos
Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1023068-61.2020.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a) Marcello Tsuno, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Herdeiro Isaías dos Santos Silva, CPF: 507.517.108-73 do Espólio de João da Silva, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando em síntese: Débito pendente em nome do herdeiro Isaías dos Santos Silva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2025.	
Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1021687-52.2019.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a) Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) ELIANA HACK, Brasileiro, RG 242138524, CPF 156.933.058-13, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando em síntese: Cobrança da quantia de R\$2.670,64 (Julho/2017), decorrente de taxas de conservação e melhoramentos do lote 12, da quadra MD, loteamento Terras de Santa Cruzinha - Gleba VII. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de abril de 2025.	
Edital de Citação Prazo De 20 dias, Processo Nº 1031938-43.2021.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de SP, Dr(a), Daniela Carla Russo Góes Lemos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Carolina Pimentel Gilen, Brasileiro, CPF: 369.538.378-02 e Cintia Pimentel Severo, brasileira, casada, inscrita no CPF/ME sob o nº. 369.538.458-13, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando em síntese: inadimplência dos réus referente ao contrato de compra e venda de imóvel, descrito como autora dedica-se à implantação, a comercialização e administração de loteamentos para fins de lazer. Ireneu Gutierrez adquiriu o lote 36 da quadra KO do loteamento Terras de Santa Cruzinha - GLEBA VII, atualmente denominada Roldara de Santa Cruzinha XIII, obrigando-se ao pagamento da taxa de conservação do empreendimento e a participação do rateio dos melhoramentos nele implementados. É que o estabelecem os itens "12" e "13" do Regulamento do Loteamento que integra a Escritura de Venda e Compra por ele subscreita (docs. 01 e 02). Ocorre que o Espólio se encontra inadimplente com suas obrigações contratuais, pois deixou de efetuar o pagamento das taxas de conservação e das contribuições ao Fundo de Melhoramentos. Inadimplente desde 15/11/2016 no valor total R\$ R\$ 57.254,25 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 29 de maio de 2025.	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9481-B6CB-0FAA-2ED5> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9481-B6CB-0FAA-2ED5



Hash do Documento

899DC06D6FF9D8763AC757E04A0712A125F07657FB156A9028EB0D124B3BD827

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2025 é(são) :

- ☒ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 15/07/2025 20:30 UTC-03:00
- Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

